

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 002/13

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Ao Projeto de Lei Complementar nº **0015-2013**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

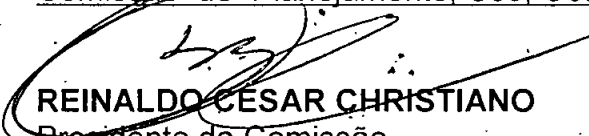
"Declara como zona de expansão urbana do Distrito Sede do Município o imóvel que especifica, para fins de implantação de projetos de urbanização de loteamento residencial pela empresa Monte Alegre Empreendimentos Imobiliários Urbanos Ltda - EPP".

A Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 0015-2013, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de novembro de 2013.

Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:


REINALDO CÉSAR CHRISTIANO
Presidente da Comissão

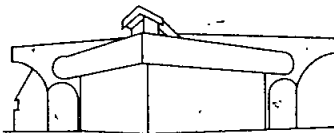

VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES
Vice-Presidente e Relatora


PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
17.478 29/11/2013 10:22:52
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Ao Projeto de Lei Complementar nº **0015-2013**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Declara como zona de expansão urbana do Distrito Sede do Município o imóvel que especifica, para fins de implantação de projetos de urbanização de loteamento residencial pela empresa Monte Alegre Empreendimentos Imobiliários Urbanos Ltda - EPP".

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar em pauta foi encaminhado à esta relatora para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 0015/2013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual declara área de expansão urbana do Distrito Sede do Município, o imóvel rural, localizado na Estrada vicinal municipal Kiujiro Marubayashi (PGP 010), s/nº, Fazenda Campo Alegre ou Três Barras, Recanto Bonança, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, para a implantação de projetos de urbanização de loteamento residencial.

A medida ora em análise, visa possibilitar que a empresa Monte Alegre realize a implantação futura de um loteamento residencial (parcelamento do solo para fins urbanos) em uma gleba com área total de 12,3338 ha (doze hectares trinta e três ares e trinta e oito centiares). Para tanto, há que se providenciar a inclusão no perímetro urbano do Município, o que depende, inicialmente, da declaração da área como de expansão urbana, cuja iniciativa é de competência do Poder Executivo Municipal.

Desnecessário destacar o alcance social dos efeitos previstos com a aprovação do Projeto em tela, o qual certamente beneficiará inúmeras famílias de baixa renda de nossa cidade e certamente contribuirá para a redução do déficit habitacional do Município.

VOTO DA RELATORA

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 0015-2013, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de novembro de 2013.

Vilma
VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES
Relatora